



**TERMO ADITIVO N.º 02**

**Termo Aditivo ao Contrato N.º 006/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A..**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.347.840/0010-09, com sede na Avenida Paulo VI n.º 1598, bairro Pituba, município de Salvador, estado da Bahia, neste ato representada pelos seus procuradores, Sr. **FLÁVIO BISPO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 0481411194, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 633.087.115-91, residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia n.º 995, bairro Coroa do Melo, município de Aracaju, estado de Sergipe, e Sr. **EDUARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 069959894-79, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 779.827.465-00, residente e domiciliado na Rua dos Colibris n.º 519, bairro Imbuí, município de Salvador, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no § 1º do art. 143 da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das plataformas elevatórias nos campi de Vitória da Conquista e Jequié, a serem prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em virtude do acréscimo de serviços, o valor inicial firmado entre as partes fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente à importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 33.90.30.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000 / 0.213.000000 / 0.613.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

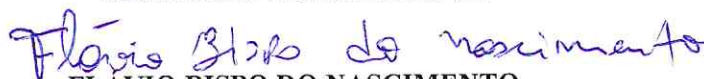
As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 05 de dezembro de 2018.



**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
REITOR DA CONTRATANTE



**FLÁVIO BISPO DO NASCIMENTO**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



**EDUARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01.

  
CPF N.º 833.852.235-04 GEISA CAMPOS

02.

  
CPF N.º 019.242.525-03

